



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1351, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 10/2015;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, ELEN SOLANGE OLIMPIO DOS SANTOS, matrícula 30755-0, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015.

Luiz Paranhos Velloso Jr  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8